



# CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima s/nº. Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

<b><u>PROTOCOLO DE ENTRADA</u></b> RECEBIDO: ..... LIDO: ..... RESPONDIDO: ..... -----	<b><u>Assunto:</u></b>  <b>INDICAÇÃO</b>	<b>Número de Ordem:</b>  <b>020/21</b>
<b>AUTOR: Vereador Thiago Inácio – DEM</b>		

**Senhora Presidente:**

O Vereador que a presente subscreve, solicita à Mesa, que após tramitação regimental, seja encaminhado expediente **Vossa Excelência o Senhor Juvenal Consolaro – Prefeito Municipal**, com cópia a **Vossa Senhoria o Senhor Jorge Roberto Mortari - Secretário Municipal de Saúde**; fazendo a seguinte solicitação:

Que seja realizada um programa de doação de sangue junto ao Hemosul de Campo Grande, denominado “Solidariedade na Veia”.

### **JUSTIFICATIVA:**

Conscientizar os cidadãos para o hábito de doar nos hospitais e hemocentros, atingir envolver a mobilização e a participação de voluntários para a doação de sangue e hemoderivados, o problema é que o número de doadores no Brasil está diminuindo e dificultando o estoque de sangue para doação, uma pessoa doa 450 ml de sangue e ajuda a salvar a vida de 3 a 4 pessoas, portanto é importante conscientizar as pessoas sobre a necessidade de aumentar o número de doadores e garantir a necessidade de quem precisa para transfusão, como a população de Figueirão precisa de doação de sangue, nada mais justo do que colaborarmos com essa causa da seguinte maneira, a Prefeitura faz o cadastro e transporta as pessoas para irem de ônibus a Campo Grande doar o sangue, e depois retornarem para Figueirão

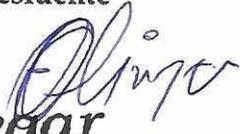
**Doar Sangue é Salvar Vidas!!**

Plenário de Deliberações Verª. Italino Moreira Geraldino, 17 de maio de 2021.

  
**Luciene Feodora**  
Presidente

  
Ver. Thiago Inácio – DEM

  
**Denivan Barbosa**  
Vereador

  
**Edegar**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima s/nº. Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

<p><b><u>PROTOCOLO DE ENTRADA</u></b></p> <p>RECEBIDO: .....</p> <p>LIDO: .....</p> <p>RESPONDIDO: .....</p> <p>-----</p>	<p><b><u>Assunto:</u></b></p> <p><b>INDICAÇÃO</b></p>	<p><b>Número de Ordem:</b></p> <p><b>021/21</b></p>
<p><b>AUTOR: Vereador Thiago Inácio – DEM</b></p>		

## Senhora Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, solicita à Mesa, que após tramitação regimental, seja encaminhado expediente **Vossa Excelência o Senhor Juvenal Consolaro – Prefeito Municipal**, com cópia a **Vossa Senhoria o Senhor Jorge Roberto Mortari - Secretário Municipal de Saúde**; fazendo a seguinte solicitação:

Que viabilizem para inclusão no planejamento de vacinação, entre os grupos prioritários para a vacinação contra a Covid-19 os **CONSELHEIROS TUTELARES**

## **JUSTIFICATIVA:**

Os CONSELHEIROS TUTELARES, profissionais encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. As atribuições do Conselho Tutelar estão elencadas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.080, de 1990. No desempenho de suas funções, os Conselheiros Tutelares rotineiramente realizam atendimento de pessoas em residências, escolas, hospitais e delegacias. Devido às características de suas atividades, muitas vezes não é possível exercer suas atribuições apenas em tele trabalho. Mesmo neste período de pandemia, os Conselheiros Tutelares precisam ter contato direto com diversas pessoas e, então, tornam-se um grupo bastante exposto à contaminação pela corona vírus. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 elaborado pelo Ministério da Saúde dispõe sobre as populações que deverão receber prioritariamente as doses do imunizante. Conforme informações do Ministério, o estabelecimento de grupos prioritários tem como objetivo “garantir o funcionamento dos serviços de saúde, a proteção dos cidadãos com maior risco para corona vírus, além da preservação do funcionamento dos serviços essenciais”. Nesse contexto, cabe ressaltar o disposto no Decreto nº 10.282, de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Conforme o inciso II do §1º do art. 3º, são considerados serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. Nesse contexto, o referido dispositivo elenca, entre outras atividades, os serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Assim, encontram-se nesse rol as atividades dos Conselheiros Tutelares, responsáveis justamente por receber e acompanhar casos de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados e, então, protegê-los de situações de fragilidade. Entre outras atribuições, o Conselheiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

**CNPJ 07.195.961/0001-48**

Rua Claudio José de Lima s/nº. Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

Tutelar poderá inclusive requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social e segurança. Ao Conselheiro também compete atender e orientar os pais e responsáveis quando houver conduta que prejudique os direitos dos filhos. Pelo exposto, considerando-se a relevância das funções dos Conselheiros Tutelares, sugiro a inclusão desses profissionais no rol de grupos prioritários para receber a vacina contra a Covid-19, pois as características de suas atividades os tornam bastante expostos à infecção pela corona vírus.

Plenário de Deliberações Ver<sup>a</sup>. Italino Moreira Geraldino, 17 de maio de 2021.



---

**Ver. Thiago Inácio – DEM**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima nº 813 Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409

## PROTOCOLO DE ENTRADA

RECEBIDO: .....

LIDO: .....

RESPONDIDO: .....

Assunto:

**INDICAÇÃO**

Número  
De  
Ordem:

022/21

**AUTOR: Vereador Thiago Inácio - DEM**

**Senhora Presidente:**

O Vereador que a presente subscreve, solicita à Mesa, que após tramitação regimental, seja encaminhado expediente, a **Vossa Excelência a Senhora Luciene Teodora da Silva – Presidente da Câmara Municipal**; fazendo a seguinte solicitação:

Que seja feito a manutenção na cobertura do pavilhão novo do prédio da Câmara Municipal.

## JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista, a necessidade de fazer, pois o mesmo se encontra com alguns vazamentos e precisando de ser feitos alguns reparos no telhado e também nas calhas.

Plenário de Deliberação Ver. Italino Moreira Geraldino, 17 de maio de 2021.

  
Ver. Thiago Inácio - DEM